



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 411, DE 2013

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2005 (nº 6.104, de 2005, na Câmara dos Deputados).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2005 (nº 6.104, de 2005, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre a criação do Dia de Celebração da Amizade Brasil-Israel e dá outras providências*, consolidando o Substitutivo da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 28 de maio de 2013.

Senador Romero Jucá, Presidente

Senador Flexa Ribeiro, Relator

Senador Magno Malta

Senador Casildo Maldaner

ANEXO AO PARECER Nº 411, DE 2013

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2005 (nº 6.104, de 2005, na Câmara dos Deputados).

Institui o Dia da Celebração da Amizade Brasil-Israel.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o Dia da Celebração da Amizade Brasil-Israel, a ser comemorado anualmente em 29 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no **DSF**, de 29/05/2013.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília-DF

OS: 12584/2013